



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 49/SMADS/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6024.2022/0009395-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/SMADS/2022

CONTRATO Nº 49/SMADS/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONTRATADA: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
LTDA (LOTE II)**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA
PATRIMONIAL DESARMADA**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, situado na Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar – Centro - São Paulo, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pelo Secretário, Sr. CARLOS BEZERRA JR**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 26.886.266/0001-77, com sede na Avenida Goiás, nº 680, Bairro Santo Antonio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, telefone (11) 2366-7941, e-mail comercial02@jumperseg.com.br, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, por seu representante legal ou procurador, Sr. **RAFAEL DA SILVA MOTA**, RG nº 44.582.514 SSP, CPF nº 230.549.098-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 23/10/2023, foi lavrado o 1º. Termo de Aditamento ao Contrato nº 49/SMADS/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do Contrato nº 49/SMADS/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Terceira - Valor e Dotação (3.1: A, B, C E D) onde, constam os valores diários, mensais e anuais.

Assim sendo, firmam;

“3.1. O valor global mensal estimado a ser pago pelos serviços para o LOTE II (Zona Leste), pelo valor mensal de R\$ 1.300.856.14 (um milhão trezentos mil oitocentos e cinquenta e seis reais e catorze centavos). correspondendo a valor



total estimado pelo período de 12 meses de R\$ 15.610.273,65 (quinze milhões seiscentos e dez mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). compostos da seguinte forma:

- a) Valor do posto/dia de vigilância desarmado (Tipo I) - diurno (de Segunda-feira a Domingo) R\$ 330,48 (trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos);
- b) Valor do posto/dia de vigilância desarmado (Tipo II) - noturno (de Segunda-feira a Domingo) R\$ 381,83 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)
- c) Valor mensal do posto de vigilância desarmado (Tipo I) - diurno (de Segunda-feira a Domingo) R\$ 603.539,10 (seiscentos e três mil, quinhentos e trinta e nove e dez centavos).
- d) Valor mensal do posto de vigilância desarmado (Tipo II) - noturno (de Segunda-feira a Domingo) R\$ 697.317,04 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos, trezentos e dezessete reais e quatro centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total é de R\$ 15.610.273,65 (quinze milhões seiscentos e dez mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). para a prorrogação de 12 (doze) meses do contrato.

CLAÚSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições do referido Contrato permanecem inalteradas, sendo ratificadas na sua integralidade pela Contratada E Contratante, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

CARLOS BEZERRA JR.
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RAFAEL DA SILVA Assinado de forma digital por
RAFAEL DA SILVA
MOTA:230549098
Dados: 2023.10.23 17:22:17
-03'00'

RAFAEL DA SILVA MOTA
JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA
Testemunhas:


9223495


328.564-1

